

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS** torna público através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2015 de 08 de Janeiro de 2015, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinada a selecionar a melhor proposta para adquirir Materiais destinados a Iluminação Pública e materiais de Construção destinados a Construção, Manutenção, Ampliação e Reforma dos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Placas e de suas Secretarias, nos quantitativos especificados, nos termos do presente edital, o que torna público para as empresas interessadas a participar do procedimento, apresentar documentação e proposta, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital, regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18.07.2002, pela Lei Federal 123/2006 e alterações da LC 147/2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguinte:

Local: No Prédio da Prefeitura Municipal de Placas, na Rua Olavo Bilac, s/n, Bairro Centro, ao Pregoeiro oficial, Sr. Roberto Cezar Dantas, improrrogavelmente até as **10:30 horas** do dia **27 de Fevereiro de 2015**, a partir de quando serão realizados os demais atos ulteriores do certame.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de Materiais destinados a Iluminação Pública e materiais de Construção destinados a Construção, Manutenção, Ampliação e Reforma dos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Placas e de suas Secretarias, nos quantitativos e especificação constante do Anexo I, do presente Edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS.

2.1 – O licitante interessado em participar da licitação deverá obrigatoriamente atender com a nova exigência da legislação da emissão da Nota Fiscal Eletrônica e possuir Certificado Digital para assinar digitalmente o contrato no portal do Tribunal de Contas.

2.2 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, pessoas jurídicas, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2.1 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos e componentes deste Edital e legislação pertinente, que faz parte integrante deste contrato.

2.3 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

2.4 - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações;

2.5 - Empresas que estejam constituídas em forma de consórcio.

2.6 - As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo IX deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada.

3. DO CADASTRAMENTO PARA ADQUIRIR O EDITAL.

3.1 - Os interessados poderão adquirir o edital à taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no Prédio da Prefeitura situado na Rua Olavo Bilac, s/n – Bairro: Centro, na cidade de Placas, HORÁRIO DAS 8:00h às 12:00h.

3.2 - O Licitante deverá adquirir pessoalmente ou por meio eletrônico, munido da Carteira de Identidade ou através do seu representante legal, neste caso portando uma autorização para assinar o cadastro, que deverá conter os dados da pessoa, o número do CNPJ ou C. Identidade da pessoa física, endereço, fone/fax e outros.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

A sessão do pregão será dirigida pelo Pregoeiro designado e realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável à presença dos participantes com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

4.1 - Após abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes;

4.2 - Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, que deverá apresentar:

4.2.1 – Documento de identidade e Registro comercial (no caso de empresa individual);

Ou Documento de identidade e Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, quando se tratar de sociedades comerciais;

4.2.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, documento de identidade ou outro documento equivalente, contrato social da empresa;

4.2.3 - O Pregoeiro solicitará aos licitantes, que apresentem uma *declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e declaração de atender com a nova exigência da legislação da emissão da Nota Fiscal Eletrônica*;

4.2.4 - Aberta à sessão o Pregoeiro solicitará informação dos representantes das empresas presentes se está participando microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiadas principalmente pelos artigos 42 a 45 da Lei complementar nº 123 da licitação e em caso positivo que entregue documento que comprove essa situação;

4.2.5 - As microempresas e as empresas de pequeno poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal, a qual pode ser regularizada no momento da contratação;

4.2.6 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa ou pessoa física credenciada;

4.2.7 - A ausência do licitante, no momento dos lances na sessão, não impedirá do mesmo continuar participando, podendo inclusive ser declarado vencedor, se nenhuma empresa ou pessoa física ofertar lances inferior a que o licitante ausente ofertou por escrito na proposta inicial.

4.2.8 - A ausência dos documentos citados nos itens 4.2.3 e 4.2.4 não será motivo para impedimento do licitante participar da sessão;

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

Envelope nº 01	Envelope nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0014	PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0014
Razão social da empresa	Razão social da empresa
CNPJ	CNPJ

No caso da descrição acima estar alterada ou errada, a mesma não será motivo de desclassificação, o licitante no momento da entrega dos envelopes poderá corrigi - lá.

Na hipótese do Pregoeiro e Equipe de Apoio realizar a abertura do envelope pertencente à outra fase, o mesmo poderá ser lacrado novamente e poderá a Comissão dar andamento na sessão com a abertura do envelope condizente com a fase da sessão.

5. DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS”

5.1 - No(s) Envelope(s) “Proposta(s) de Preços” constarão à carta-proposta, bem como, o prazo de entrega nos locais relacionados, a qual deverá ainda:

5.1.2 - Ser redigida, preferencialmente, em 02 (duas) vias impressas em papel timbrado ou editadas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando-se no valor total apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), em algarismo. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de do bem adquirido dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

(a1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

(a2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

(a3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

(a4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

c) caso haja cotação em valor unitário utilizando-se acima de 2 casas decimais, o valor total será considerado desprezando-se as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dizimas, sem direito a arredondamento.

5.1.3 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.4 - A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

5.1.5 - A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

5.1.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

5.2 - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

5.3 - O fornecimento se dará conforme a necessidade da Contratada, após a emissão de requisição/autorização de compras, a qual será abatida do quantitativo licitado.

6. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

PESSOA JURIDICA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Identidade e CPF dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

REGULARIDADE FISCAL

- a) Inscrição Estadual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, nos termos do Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/02:
 - e.1) **Federal**, através de Certidão Conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - e.2) **Estadual**, através de Certidão Negativa de Natureza Tributária expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
 - e.3) **Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com Administração;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração em nome da proponente de que possui condições necessárias para entrega do objeto nos prazos e locais estipulados pela Prefeitura Municipal de Placas;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PESSOA JURIDICA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1. *Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):*

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2. *Sociedades limitada (LTDA):*

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3. *Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996. Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":*

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado o disposto no item 3.6 do edital. Devendo, no entanto, apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, Declaração formal do contador informando o seu enquadramento no Super Simples Nacional; e Certidão de Regularidade Profissional do Contador emitida pelo órgão responsável.

4. *Sociedade criada no exercício em curso:*

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado o disposto no item 3.6 do edital. Devendo, no entanto, apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, Declaração formal do contador informando o seu enquadramento no Super Simples Nacional;

5. *O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.*

5.2. As demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, deverão estar devidamente registradas na Junta Comercial, com selo da DHP do contador que assinou o balanço; que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de

atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial.

5.3. Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital, através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

5.4. O selo da DHP/Certidão do contador poderá ser emitido em meio digital;

5.5. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.6. Certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes;

A documentação acima exigida deverá ser apresentada em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

Caso algum documento não conste o prazo de validade, será considerado como sendo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todas da mesma filial, com exceção de documento válido para matriz e filial conjuntamente.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 – Acolhida à impugnação contra o Edital, será integrada no edital e informado para os licitantes que adquiriram até aquela data e se for o caso a prorrogação da nova data para a realização do certame.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 4 deste.

8.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão

do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4 - Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço.

9.2 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE, para *fornecimento dos produtos* nos termos do Termo de Referência - Anexo I.

9.3 - Serão selecionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.

9.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionados as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

9.5 - Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá o Pregoeiro, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

9.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II, III e IV, do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela Pregoeira, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

9.7 - Após a etapa de lances será assegurada às Micro e Pequenas Empresas, Pequeno Porte, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

9.8 - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 10.17

9.9 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:

9.10 - A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do.

9.11 - Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06.

9.12 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no item 9.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

9.13 - O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.

9.14 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

9.15 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

9.16 - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

9.17 - Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

9.18 - Neste momento, o Pregoeiro verificar se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em caso positivo, indagar ao mesmo sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06.

9.19 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta, às penalidades constantes do Edital;

9.20 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a aumentar o preço de desconto oferecido se for o caso.

9.21 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.22 - O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento do material ora licitado.

9.23 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da

licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

9.24 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

9.25 - A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 poderá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

9.26 - Será concedido à LICITANTE vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.

9.27 - A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pelo item 12 do edital e Lei nº 8.666/93, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.

9.28 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pela Pregoeira.

9.29 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.30 - Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

9.31 - Na situação prevista no item acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

9.32 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, de conformidade com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

9.33 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.34 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

9.35 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

9.36 - O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Comissão Permanente de Licitação, para intimação e conhecimento dos interessados.

9.37 - O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados com uma cópia da ata e será afixado no quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS na sala da Comissão Permanente de Licitações na Rua Olavo Bilac, s/n, Centro, na cidade de PLACAS, Estado do Pará, para intimação e conhecimento dos interessados.

9.38 - A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, §2º do artigo 64 da lei de licitação.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Se nenhuma irregularidade ocorrer, a Comissão de Pregão proporá ao Prefeito a homologação do resultado da licitação e a adjudicação do fornecimento ao licitante julgado vencedor, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 - Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese dos seus fundamentos, se oral, podendo os interessados apresentar suas razões, por escrito, no prazo de 03(três) dias úteis. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, e protocolizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário e endereço comercial.

11.1.1 - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

11.2 - Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.4 - Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ela procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

11.5 - Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 1 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

11.5.1 - Decidido (s) o (s) recurso (s) interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

11.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação.

12. DO CONTRATO

12.1 - O Contrato especificará as condições dos serviços, bem como a forma de pagamento do preço pactuado;

13. DO PRAZO, VIGÊNCIA RENOVAÇÃO.

13.1 - O prazo inicial do presente contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

14. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

Como autoriza o Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, poderá a administração acrescentar aos quantitativos da cláusula primeira deste contrato, para a prestação de serviço, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

15. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá (ão), ser convocadas para no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, para assinar o contrato, sob pena do enquadramento do artigo 81 da lei de licitação, além de ficar suspenso o direito de participar de licitação por cinco anos com a Prefeitura.

15.2 - Na hipótese de licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste pregão, será imediatamente convocado o licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, nos termos do parágrafo 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94 e alterações posteriores.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

15.3.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a licitante apresente justificativas para o atraso, da assinatura do contrato nos termos do item 13.1 do edital, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

15.3.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do fornecimento do produto, calculada sobre o valor total do contrato anual, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais, salvo os motivos de força maior.

15.4 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

15.4.1 - por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega da material licitado;

15.4.2 - por 01 (um) ano – na entrega de materiais em desacordo com o exigido em contrato;

15.4.3 - pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

15.5 - As sanções previstas nos subitens 15.3.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 15.4.1 e 15.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

15.7 - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

15.8 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de PLACAS, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.9 - A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de PLACAS, via Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em razão de sua ação procrastinatória.

15.10 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO/MATERIAL - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

15.11 - A critério da Prefeitura e de acordo com a sua necessidade, comunicará por escrito a relação dos materiais a serem adquiridos, discriminando a quantidade o valor, a fonte pagadora se do município ou programa dos governos do da união ou estado, o prazo máximo para a

entrega, quem esta autorizado a receber, a forma de pagamento, a numeração dos lotes com os itens, tudo isto dentro do critério e da faculdade estabelecida no edital, proposta e contrato.

15.12 - Os materiais especificados e constados no objeto deste edital, deverão ser entregue em perfeito estado e conforme as especificações deste edital, na sede do município de Placas – em local determinado na requisição de compra, no prazo imediato a contar da data de expedição da Ordem de Compra.

15.13 - A entrega / fornecimento do(s) item (ns) deste **PREGÃO** ocorrerá de forma parcelada, até que seja atingida a quantidade total contratada.

15.14 - Em caso de diferença de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação imediatamente, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **EDITAL**.

15.15 - Em caso de não aceitação do(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGÃO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) de imediato, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**; sob pena de incidência nas sanções capituladas no edital, além da rescisão contratual.

15.16 - Os produtos deverão ser entregues, em local determinado na requisição de compras.

16. DO REAJUSTE DO PRODUTO

O valor do objeto contratado poderá ser reajustado nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja necessidade, visando recompor os preços, mediante termo aditivo.

16.1- O reajuste de preços poderá ser solicitado pelo licitante vencedor com apresentação das notas fiscais do produto adquirido da sua bandeira oficial autorizada, da data da assinatura do contrato da licitação com a nota fiscal de compra da data atual demonstrando que houve aumento nos produtos licitados, sendo a diferença encontrada nas duas notas que será o percentual de reajuste, sendo que a partir desta data o contratado deverá apresentar as notas fiscais para verificação de diminuição ou novos aumentos dos valores.

16.2- Sempre que houver diminuição do valor do produto adquirido pelo contratado deverá ser repassado o desconto para a contratante, nos mesmos moldes do item 16.1 do edital.

16.3- Poderá haver também reajuste dos preços do objeto, acompanhado de justificativa e comprovante do aumento dos encargos financeiros ocorridos por fato do príncipe (aumento da carga tributária). Caso haja redução dos preços o mesmo será aplicado na nota fiscal.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado após a conferência da Nota Fiscal Eletrônica com as guias de requisições “AE”, até o dia 10 do mês subsequente.

17.2 - As faturas correspondentes às aquisições realizadas mensalmente, deverão ser apresentadas até o vigésimo quinto dia do mês, para que no máximo até o dia 10º do mês subsequentes a **CONTRATANTE** proceda ao pagamento da fatura.

17.3 - O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a emissão de ordem de pagamento em favor da **CONTRATADA**.

17.4 - Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

18.1 - Como recursos orçamentários e financeiros para aporte da licitação em epígrafe serão utilizados os seguintes;

- **Orçamentários:** Lei Orçamentária Anual, dotação:
- 04.122.0052.1.027 – Obras em Prédios Públicos – melhorar os prédios da administ. Pública;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
- 15.451.1007.1.034 – Construção; Reforma e Adaptação de prédios públicos;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
- 17.512.0504.2.053 – Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- 25.752.0506.2.054 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- 10.302.020.1.015 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
- 10.122.0052.2.018 – Funcionamento da Secretaria de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- 08.122.0052.2.031 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

- **Financeiros:** Serão utilizados como recursos financeiros para aporte da presente licitação recursos do Tesouro Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde;

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir a presente licitação no todo ou em parte, ou de adquirir parte do objeto, a qualquer tempo, antes da expedição do contrato, sem que caiba ao proponente indenização ou compensação de qualquer espécie.

19.2 - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de

Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

19.3 - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I – Objeto dividido em lote

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo IV - Declaração de Habilidade

Anexo V – Declaração de atender com a nova exigência da legislação da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

Anexo VI - Carta proposta da licitante (modelo)

Anexo VII - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo VIII – Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração.

Anexo IX – Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)

Anexo X – Comprovante de Recibo do Edital.

19.4 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

19.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.6 - Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

19.7 - A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

19.8 - Não sendo levantadas dúvidas quanto à interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos, para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior.

19.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, por meio de carta, telegrama, *e-mail* ou fone: *fax*, enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PLACAS- Estado de Pará, aos 10 de Fevereiro de 2015.

ROBERTO CEZAR DANTAS

Pregoeiro

LOTE 01
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Discriminação:	QTD	UND
1.	Arame galvanizado	50	kg
2.	Arame recozido	170	kg
3.	Areia fina p/ reboco.	205	m³
4.	Areia grossa.	285	m³
5.	Argamassa - Sacas de 20 kg	140	saco
6.	Arruela lisa 3/8	550	und
7.	Bloco de espuma 22cm x 13 x 6	20	und
8.	Cal hidratado Sacas de 10 kg	26	und
9.	Cerâmica 20 x 20 PI 4 Cor a branco	200	M³
10.	Cerâmica antiderrapante 31 x 31 PI 4	700	M³
11.	Chapa emenda três furos.	90	und
12.	Chapa meia lua três furos.	90	und
13.	Chapa para fogão mineira com tampa – 3 furos	3	Und
14.	Chapa tipo U.	45	und
15.	Cimento - Sacas de 50 kg	900	Saco
16.	Dobradiça 3,5” - Cartela c/ 3 peças e parafusos	80	Cartela
17.	Dobradiça 3” - Cartela c/ 3 peças e parafusos	120	cartela
18.	Dobradiça porteira tipo ferradura - Nº 3	40	und
19.	Emenda PVC para forro – 6 mts	75	und
20.	Fechadura alavanca cromada - Externa	190	und
21.	Fechadura alavanca cromada - banheiro	95	und
22.	Fechadura de sobrepor para portão	20	und
23.	Barra de Ferro 5/16.	250	Barra
24.	Barra de Ferro 3/8.	160	Barra
25.	Barra de Ferro 4.2.	290	Barra
26.	Barra de Ferro ¼.	185	Barra
27.	Ferrolho chato com porta cadeado - 4”	150	4”
28.	Fita plástica para dilatação - 3 cm x 2 m	320	und
29.	Forro de PVC - 6m	1.250	m²
30.	Gancho para rede embutir latão oxid.	40	und
31.	Lona estufa lonax - 200 micra	1200	m²
32.	Lona preta mineirona - 200 micra	500	m²

33.	Parafuso francês - 3/8 x 6.	180	und
34.	Parafuso francês - 3/8 x 5.	180	und
35.	Parafuso francês - 3/8 x 4.	110	und
36.	Parafuso rosca sem fim - 5/16.	10	und
37.	Telha de fibrocimento - 0,50 x 2,44m	1.250	Unid
38.	Tela galvanizada rolo de 50 metros	10	Unid
39.	Parafuso sextavado rosca soberba - 5/16" x 70mm	190	und
40.	Parafuso sextavado rosca soberba - 5/16" x 75mm	190	und
41.	Parafuso sextavado rosca soberba - 5/16" x 80mm	250	und
42.	Parafuso sextavado rosca soberba - 1/4" x 75mm	240	und
43.	Pó xadrez – 500gr	140	und
44.	Prego telheiro galvanizado com borracha - 18 x 30	200	kg
45.	Prego 18 x 27	290	kg
46.	Prego 19 x 36	300	kg.
47.	Prego 15 x 15	60	kg
48.	Prego 12 x 12	125	kg
49.	Prego 17 x 21	100	kg
50.	Rejunte para cerâmica - Cor a escolher	250	kg
51.	Roda forro com vista – 6mt	250	und
52.	Seixo (ou brita)	122	m³
53.	Vassourão de gari com cabo - 390x55	14	und
54.	Vedalit líquido - Tambor de 20 lts	18	und
55.	Zinco - 0,50 x 1 m	80	und
56.	Zinco - 1 x 1 m	90	mt

LOTE 02
MATERIAL ELETRICO

1.	"T" plástico pvc - 20x10mm	60	und
2.	Abraçadeira tipo "U" - 1 ½.	90	und
3.	Abraçadeira tipo "U" - ¾.	100	und
4.	Arandela completa com braço e porta lâmpada.	30	und
5.	Armação pres-bow CH12 – H1/2L – leve - P/ 4 isolador	17	und
6.	Armação pres-bow CH12-H1/2L-leve - P/ 1 isolador	23	und
7.	Armação pres-bow CH12-H1/2L-leve - P/ 2 isolador.	22	und
8.	Armação pres-bow CH12-H1/2L-leve - P/ 3 isolador	22	und
9.	Arstop embutir KIT tomada + disjuntor DIN - 20 A unipolar	28	und
10.	Boia para controle de nível - 100v/250v	18	und

11.	Bomba submersa 900. – 127 wts	22	und
12.	Bomba submersa para poço artesiano 127 v - 7 estagio	07	und
13.	Fio Cabo 2 x 2,5 rolo com 100 mt	6	
14.	Cabo alto flexível anti chama 1 x 10,0mm ² - Rolo de 100 mts	11	und
15.	Cabo alto flexível anti chama 1 x 2,50mm ² - Rolo de 100 mts	25	und
16.	Cabo alto flexível anti chama 1 x 6,0mm ² - Rolo de 100 mts	19	und
17.	Caixa de embutir pvc p/ alvenaria orelha em aço com rosca tratamento anticorrosivo - 4 x 2.	180	und
18.	Caixa de luz 4x4	40	und
19.	Caixa de passagem de embutir 300x300x120mm.	07	und
20.	Conduite de 1/2	250	Metros
21.	Conduite de 3/4	250	Metros
22.	Canaleta plástica pvc c/ divisória dupla - 20x10x2000mm	165	und
23.	Chave faca blindada - 100 ^a x 250v	13	und
24.	Conector de latão para haste - ½ - 5/8"	45	und
25.	Cotovelo plástico externo pvc - 20x10mm	140	und
26.	Cotovelo plástico interno pvc - 20x10mm	140	und
27.	Disjuntor termo magnético bipolar - 220/380 V 50 A	10	und
28.	Disjuntor termo magnético bipolar - 220/380 V 60 A	10	und
29.	Disjuntor termo magnético bipolar - 220/380 V 70 A.	10	und
30.	Disjuntor termo magnético tripolar - 220/380 V 100 A	11	und
31.	Disjuntor termo magnético tripolar - 220/380 V 70 A.	08	und
32.	Disjuntor termo magnético tripolar - 220/380 V 60 A.	13	und
33.	Disjuntor termo magnético unipolar - 25 A.	32	und
34.	Disjuntor termo magnético unipolar - 30 A.	32	und
35.	Disjuntor termo magnético unipolar - 35 A.	32	und
36.	Disjuntor termo magnético unipolar - 40 A.	42	und
37.	Disjuntor termo magnético unipolar - 50 A.	30	und
38.	Ducha três temperatura - 127 v x – 5500 w	25	und
39.	Eletroduto corrugado material de alta resistência que não achata ¾ - Rolo de 50 m.	15	und
40.	Extensão elétrica de 05 mts	120	und
41.	Extensão elétrica de 10 mts	120	und
42.	Fio cordão torcido. 2 x 2,5 mm ² - Rolo de 100 mts.	40	und
43.	Fio cabo flexível de 1,5mm c/ 100 metros	35	Unid

44.	Fio cabo flexível de 10 mm c/ 100 metros	25	Unid
45.	Fio para telefone - 2 x 1,50mm.	150	mtr
46.	Fita isolante alta fusão 23BR - 19mm x 10mts.	90	und
47.	Fita isolante pvc 33+ - 19 mm x 10 mts.	129	und
48.	Fluorescentes compactas essencial fluxo luminoso 1.040 - 110-127v E27	320	und
49.	Fusível cartucho tipo faca - 100 A.	80	und
50.	Grampo miguelão para fixar fios.	60	und
51.	Grampo terra duplo c/ dois parafuso tipo "U" - 3/8 IPS	70	und
52.	Haste de aterramento cobreado - ½ x 2,00m	25	und
53.	Interruptor lig lev com duas teclas - 4 x 2	76	und
54.	Interruptor lig lev simples com placa - 4 x 2	90	und
55.	Interruptor lig-lev com três teclas - 4 x 2.	35	und
56.	Isolador porcelana tipo roldana - 72 x 72 mm.	90	und
57.	Isolador roldana plástico com prego - Nº. 36.	650	und
58.	Isolador roldana plástico com prego - Nº. 30	680	und
59.	Lâmpada de luz mista ML - 220-230V	103	und
60.	Lâmpada fluorescente - 46 v	300	und
61.	Lâmpada Compacta Espiral Branca - 25 wts	310	und
62.	Lâmpada Compacta Espiral Branca - 30 wts	300	und
63.	Lâmpada fluorescente extra luz do dia - 20 v	170	und
64.	Lanterna 3 elementos	20	
65.	Lâmpada incandescente soft - 60wx127v	100	und
66.	Lâmpada incandescente soft - 100wx127v	100	und
67.	Lâmpada incandescente soft - 40wx127v	80	
68.	Luminária completa c/ lâmpada fluorescente e reator bivolt - 2x20w x 127 v	100	und
69.	Luminária completa c/ lâmpada fluorescente e reator bivolt - 2x40w x 127 v	220	und
70.	Luminária tartaruga E27 alumínio - 1 x 60w	60	und
71.	Luminária tubular completa - 1 x 40w x 127	40	und
72.	Luminária tubular completa - 1 x 20w x 127	60	und
73.	Luva plástica pvc - 20x10mm	40	und
74.	Padrão bifásico completo (conf. Exigido pela CELPA)	13	und
75.	Padrão monofásico completo (conf. Exigido pela CELPA)	20	und
76.	Padrão trifásico completo (conf. Exigido pela CELPA)	13	und
77.	Plafonier com soquete de porcelana - Material polipropileno	160	und
78.	Plug roscável - ½	50	und

79.	Plugue fêmea universal - 10 A x 250 V	100	und
80.	Plugue T universal - 10 A x 250 V	100	und
81.	Plugue triangular 2P universal - 10 A x 250 V	90	und
82.	Porta lâmpada porcelana anti-vibratorio - E-40	140	und
83.	Porta lâmpada porcelana c/ base para teto - E-27	250	und
84.	Porta lampada incandescente p/ tempo c/ rabicho-E27 - 100wx250v	170	und
85.	Quadro de distribuição c/ barramento embutir + geral trifásica 100 A - 24 disjuntores	08	und
86.	Quadro de distribuição c/ barramento embutir + geral trifásica 100 A - 12 disjuntores	23	und
87.	Reator eletrônico para lâmpadas fluorescentes tubulares - PG-2x40	250	und
88.	Reator eletrônico para lâmpadas fluorescentes tubulares - PG-2x20	160	und
89.	Starter para lâmpadas fluorescentes - 40 v	500	und
90.	Starter para lâmpadas fluorescentes - 20 v	170	und
91.	Tomada com dois interruptores conjugados - 4 x 2	70	und
92.	Tomada com três interruptores conjugados - 4 x 2	38	und
93.	Tomada com um interruptor conjugado - 4 x 2	105	und
94.	Tomadas para Madeira	100	und
95.	Tomada para telefone - 4 x 2.	25	und
96.	Tomada simples - 4 x 2	300	und
97.	Ventilador de parede 50 cm hélice 18" três pás - 127 x130	170	und
98.	Ventilador de teto comercial – 127V	70	und

LOTE 03
FERRAMENTAS DIDATICOS PARA CONSTRUÇÃO

1.	Alavanca sextavada ponta reta e pá curva - 1,80m	02	und
2.	aralditi	4	
3.	durepoxi	9	
4.	Alça de apoio metal - 80 cm	64	und
5.	Alicate de corte diagonal - 6"	2	und
6.	Alicate de pressão multiuso - 250 mm x 10"	20	und
7.	Alicate universal cabo isolado - 1000v	20	und
8.	Arco de pua com catraca - 10"	2	und
9.	Arco de serra de alta tensão	8	und
10.	Balde para pedreiro - 12 Lt	94	und
11.	Bandeja plástica para pintura - 23 cm	55	und

12.	Botijão super termo - 5 Lt	27	und
13.	Broca helicodiais em aço rápido - 5,00 pol.	20	und
14.	Broca helicodiais em aço rápido - 6,00 pol.	20	und
15.	Broca helicodiais em aço rápido - 8,00 pol.	25	und
16.	Broca helicodiais em aço rápido - 10,00 pol.	25	und
17.	Broca para concreto standard - 5"	20	und
18.	Broca para concreto standard - 6"	25	und
19.	Broca para concreto standard - 8"	25	und
20.	Broca para concreto standard - 10"	25	und
21.	Cadeado latão autoblocável - E-35	20	und
22.	Cadeado latão autoblocável - E-40	25	und
23.	Cadeado - Nº E-20	60	
24.	Cadeado - Nº E-45	40	und
25.	Cadeado - Nº E-30	80	und
26.	Cadeado - Nº E-25	20	und
27.	Caixa plástica multiuso cinza 22 lts - 630x390x140mm	20	und
28.	Caixa plástica pvc preta - 20 lts	20	und
29.	Carrinho de mão galvanizado pneu e câmara 3,25 x 8	20	und
30.	Cavadeira articulada com cabo - 125 mm	12	und
31.	Cavadeira articulada tipo light com cabo - 150 mm	03	und
32.	Cavadeira reta sem cabo	07	und
33.	Chapa para fogão mineira com tampa - Três furos	05	und
34.	Chave de cano tipo stillson - 18"	2	und
35.	Chave de fenda - 3/16" x 6"	5	und
36.	Chave de fenda - 1/4" x 5"	5	und
37.	Chave de fenda - 5/16" x 5"	5	und
38.	Chave Philips - 1/4" x 5"	5	und
39.	Chave Philips - 3/16" x 3"	5	und
40.	Chave Philips - 3/16" x 3"	5	und
41.	Colher de pedreiro canto reto - 9"	4	und
42.	Colher de pedreiro canto reto - 10"	4	und
43.	Corta vergalhão profissional de grande resistência - 30" x 700 mm	3	und
44.	Desempenadeira aço dentada cabo madeira - 25,7 x 12 cm	4	und
45.	Desempenadeira aço gesso e massa corrida cabo madeira - 30 x 13 cm	4	und
46.	Desempenadeira aço inox lisa cabo madeira - 28 x 13 cm	4	und
47.	Desempenadeira plástica lisa - 14 x 24 cm	20	und
48.	Desempenadeira plástica lisa para grafiato - 12 x 27 cm	10	und
49.	Disco contínuo diamantado - 110 mm x 20 mm	20	und

50.	Disco para serra portáteis - 4.3/8" 24 dentes	30	und
51.	Disco segmentado 110 mm x 20 mm – Esp. para concreto	20	und
52.	Disco turbo 110 mm x 20 mm - Especial para porcelanato	15	und
53.	Enxada larga olho redondo forjada leve - Com cabo	20	und
54.	Enxada sul olho oval forjada leve c/ cabo - 190x205mm	21	und
55.	Enxadão enxó olho redondo forjado pesado com cabo - 190x87mm	05	und
56.	Enxadão estreito olho redondo forjado pesado com cabo - 283x105mm	15	und
57.	Escada articulada 13 em 1 alumínio - 4x4m	01	und
58.	Escada de fibra extensiva - 3,60 x 6,00m	01	und
59.	Escada de madeira extensiva - 14/26 degrau	02	und
60.	Escova retangular madeira - Nº 2	10	und
61.	Esmerilhadeira angular 7" profissional GWS 21-180 - 127v	02	und
62.	Espaçador para azulejo - 3 mm - pct c/ 50 und	10	pct
63.	Espaçador para azulejo - 4 mm - pct c/ 50 und	10	pct
64.	Espaçador para azulejo - 5 mm – pct c/ 50 und	10	pct
65.	Espátula cabo madeira - 4 cm	20	und
66.	Espátula cabo madeira - 6 cm	10	und
67.	Espátula cabo madeira - 8 cm	10	und
68.	Esquadro alumínio cabo de alumínio - 12"	05	und
69.	Facão natural cabo polipropileno - 16"	10	und
70.	Fogão alta pressão Junior - Duas bocas	08	und
71.	Formão chanfrado profissional cabo madeira tipo alemão - 3/8"	05	und
72.	Formão chanfrado profissional cabo madeira tipo alemão - 1/2"	05	und
73.	Formão chanfrado profissional cabo madeira tipo alemão - 3/4"	05	und
74.	Formão chanfrado profissional cabo madeira tipo alemão - 1"	05	und
75.	Furadeira de impacto GSB 13 RE - 110v	02	und
76.	Garfo gaiola para rolo com rosca - 23 cm	30	und
77.	Grampeador trabalho pesado - 7"	04	und
78.	Grosa cabinet regular - 10"	05	und
79.	Lápis de carpinteiro - comum	30	und
80.	Lima para enxada - 8"	60	und
81.	Linha para pedreiro - 0,8	30	und
82.	Lixa ferro - 0,80	100	und
83.	Lixa fina	60	
84.	Lixa Grossa	60	

85.	Lixa ferro - 0,50	100	und
86.	Lixadeira de palma profissional GSS 140 A - 127v	05	und
87.	Lixadeira plástica manual com tela abrasiva - 280 x 80 mm	05	und
88.	Luva malha branca pigmentada / fios de algodão	85	par
89.	Mangueira cristal transparente - 3/16" x 1,5mm	115	Mt
90.	Marreta oitavada forjada em aço - 2 kg	05	und
91.	Martelo de borracha maciça	05	und
92.	Martelo unha cabo de fibra emborrachado - 27 mm	05	und
93.	Martelo unha cabo de fibra emborrachado - 29 mm	05	und
94.	Metro poliestireno - 1m	10	und
95.	Motor bomba - 127 wts	04	und
96.	Nível de alumínio 3 bolhas - 18"	05	und
97.	Nível de alumínio base magnética 2 bolhas - 14"	05	und
98.	Óculo de segurança ampla visão - Perfurado	25	und
99.	Pá ajuntadora de bico com cabo - 300x224mm	30	und
100	Pé de cabra sextavado - 60 cm	02	und
101	Peneira para arroz - Nº 6	09	und
102	Peneira para café - Nº 6	25	und
103	Peneira para feijão - Nº 6	20	und
104	Picareta chibanca pá larga e machadinho	03	und
105	Prumo para pedreiro banhado - 500 gr	05	und
106	Prumo para pedreiro banhado - 750 gr.	05	und
107	Raspador de rejunte cabo anatômico de polipropileno	05	und
108	Reator eletrônico para lâmpadas fluorescentes tubulares - PG-2x40	25	und
109	Regador plástico - 10 Lt	25	und
110	Régua de pedreiro de alumínio – 2Mt	10	und
111	Respirador descartável para pintura PFF1 - Com válvula	60	und
112	Rolo de lã de carneiro - 23 cm	140	und
113	Rolo de lã de carneiro - 9 cm	60	und
114	Rolo de lã de carneiro - 15 cm	65	und
115	Rolo de textura borracha de PVC	23	und
116	Serra manual rígida 18"	55	und
117	Serra mármore profissional GDC 14-40 - 115 v	80	und
118	Serrote profissional - 20"	05	und
119	Talhadeira chata profissional - 10"	05	und
120	Tambor plástico - 200 Lt	20	und
121	Tambor plástico - 50 Lt	15	und
122	Tambor plástico - 20 Lt	15	und
123	Tambor plástico - 10 Lt	15	und

124	Tambor plástico - 5 Lt	25	und
125	Torques armador - 12"	05	und
126	Trena curta fita de aço com trava e presilha - 5m x 16"	15	und
127	Trena curta fita de aço com trava e presilha - 8m x 26"	05	und
128	Trena longa fita de fibra de vidro - 30m	03	und
129	Trena longa fita de fibra de vidro - 50mt	04	und
130	Trincha media cerda preta cabo plástico - ¾.	33	und
131	Trincha media cerda preta cabo plástico - 1"	70	und
132	Trincha media cerda preta cabo plástico - 1 1/2"	23	und
133	Vassoura metálica jardim regulável c/ cabo - 18 dentes	22	und

LOTE 04
MATERIAIS CERÂMICOS

01	Telha Capote de barro	800	und
02	Comungo de barro - 10 x 20 x 20 cm.	2700	und
03	Telha colonial de barro	15.300	und
04	Tijolo seis furos - 10 x 13 x 23 cm	36.000	und
05	Tijolo vasado - 10 x 13 x 12 cm	13.500	und

LOTE 05
MATERIAIS HIDRÁULICOS

1.	"T" pvc esgoto - 100 mm	55	und
2.	"T" pvc esgoto - 50 mm	35	und
3.	"T" pvc esgoto - 40 mm	200	und
4.	"T" pvc LR soldável - 25 x ½.	25	und
5.	"T" pvc soldável - 40 mm	100	und
6.	"T" pvc soldável - 50 mm	70	und
7.	"T" pvc soldável - 25 mm	170	und
8.	Adaptador interno conexão preta - ¾.	45	und
9.	Adaptador LR soldável - 25 x ¾.	56	und
10.	Adaptador p/ caixa d'água c/ frange soldável com rosca - 50mmx1 1/2	42	und
11.	Adaptador p/ caixa d'água c/ frange soldável com rosca - 25mmx3/4	19	und
12.	Adesivo pvc 75 gr.	67	und
13.	Bucha de redução longa soldável - 50 x 25 mm.	23	und
14.	Bucha plástica - Nº 5	65	und
15.	Bucha plástica - Nº 6	105	

16.	Bucha plástica - Nº 8	145	und
17.	Bucha plástica - Nº 10	175	und
18.	Cap soldável - 25 mm	44	und
19.	Cola PVC p/ tubo 17 gr	180	Unid
20.	Coluna p/ pia lavatório	100	Unid
21.	Caixa sinfonada completo porta grelha e grelha quadrada - 150 mm	37	und
22.	Caixa sinfonada completo porta grelha e grelha quadrada - 100 mm	62	und
23.	Caixa d, água em fibra - 500 Lt	24	und
24.	Caixa d'água em fibra – 1000 Lt	32	und
25.	Caixa d'água em fibra - 2000 Lt	012	und
26.	Engate plástico flexível - 50 cm x ½.	150	und
27.	Espude para conjunto ligação - Flexível.	68	und
28.	Fita Veda Rosca	80	und
29.	Joelho LR pvc soldável alta resistência - 25 x ½.	142	und
30.	Joelho pvc esgoto alta resistência - 100 mm	120	und
31.	Joelho pvc esgoto alta resistência - 75 mm	100	und
32.	Joelho pvc esgoto alta resistência - 50 mm.	100	und
33.	Joelho pvc esgoto alta resistência - 40 mm	100	und
34.	Joelho pvc liso soldável 45° alta resistência - 25 mm.	65	und
35.	Joelho Soldável 20 mm	70	und
36.	Joelho pvc liso soldável 90° alta resistência - 50 mm.	40	und
37.	Joelho pvc soldável alta resistência - 25 mm	155	und
38.	Luva LR pvc soldável de alta resistência - 25 x ¾.	47	und
39.	Luva pvc soldável de alta resistência - 40 mm	50	und
40.	Luva pvc soldável de alta resistência - 50 mm	30	und
41.	Luva pvc soldável de alta resistência - 25 mm.	95	und
42.	Parafuso fixador de vaso encartolado.	72	und
43.	Ralo sifonado quadrado	10	und
44.	Registro ajustável esfera soldável - 50 mm	24	und
45.	Registro metal canopla - ¾.	48	und
46.	Reparo para registro	03	Dúzias
47.	Sifão ajustável multiuso copo - 1” – 1. 1/4.	53	und
48.	Torneira bica móvel p/ lavatório - ½.	82	und
49.	Torneira bica móvel p/ pia - ½.	39	und
50.	Torneira boia para caixa d'água - ¾.	24	und

51.	Torneira p/ lavatório metal - ½	50	und
52.	Torneira para tanque - 1/2.	70	und
53.	Torneira plástica p/ jardim - ½.	70	und
54.	Tubo Jan. Mecânico rosqueavel - 154 mm x 4 m	40	und
55.	Tubo pvc esgoto de alta resistência - 100 mm x 6 m.	120	und
56.	Tubo pvc esgoto de alta resistência - 50 mm x 6 m.	28	und
57.	Tubo pvc esgoto de alta resistência - 40 mm x 6 m.	60	und
58.	Tubo pvc soldável de alta resistência - 25 mm.	160	und
59.	Tubo pvc soldável de alta resistência - 50 mm.	50	und
60.	União interna conexão preta - ¾	50	und
61.	Válvula p/ lavatório.	75	und
62.	Assento sanitário familiar (Cor a escolher)	60	und
63.	Assento sanitário oval	30	und
64.	Assento sanitário (Cor a escolher)	110	und
65.	Bacia turca - Em porcelana	100	und
66.	Bacia convencional em porcelana (Cor branca)	84	und
67.	Caixa de descarga completa em plástico 12 Lt - Cor branca	170	und
68.	Caixa de descarga completa em plástico 9Lt	30	und
69.	Chuveiro frio ½"	80	und
70.	Kit para banheiro c/ tampa metal e ABS cromado - 05 peças	80	und
71.	Lavatório em porcelana c/ coluna - Cor branca.	110	und
72.	Pia inox reforçado c/ massa de cimento - 1 x 0,53 x 1,20 m	90	und
73.	Tanque de fibra - 1 x 2 bocas	34	und
74.	Tanque de fibra - 1 x 3 bocas.	18	und
75.	Vaso Sanitario	30	und
76.	Válvula para pia inox.	40	und
77.	Válvula para tanque.	50	und
78.	Veda rosca liquido - 75 gr.	26	und

LOTE 06
MATERIAIS DE PINTURA

	Broxa	90	und
28	Corante líquido - 50 ml	390	und
33	Fixador para pintura a base de cal - 150 ml	450	und
	Pincel para pintar médio	80	Unid.
	Pincel para pintar pequeno	80	Unid.
34	Fita crepe uso geral - 19 mm x 50 mts.	110	und
35	Garfo gaiola para rolo com rosca - 23 cm	20	und
48	Massa acrílica - 18 Lt	50	und
54	Selador - 3600 Lt	100	und
63	Tinta a óleo brilhante – 3.600 Lt	75	und
64	Tinta vinil acrílica 18 Lt (Cor a escolher)	200	und
65	Tinta vinil acrílica – 3.600 Lt	150	und
	Tinta Esm. Sint. Cores Variadas 3,6 lts	50	Unid
	Tinta spray cores variadas	50	Unid
66	Thinner - Galão de 5 Lt	80	und
79	Verniz – 3.600 Lt	150	und

LOTE 07
MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Discriminação:	QTD	UND
1	Cabo Alto Flexível Anti Chama 1x6,0mm ² - Rolo de 100Mt	60	und
2	Conector Perfurante (P25-120mm ² d25-120 20 N.M)	5.500	und
3	Fio Cabo 4,00 mm (Rolo de 100 Metros)	60	und
4	Fita Isolante Alta Fusão 23 BR 19 mm x 10 Metros	40	und
5	Fita Isolante PVC 33 + 19 mm x 10 Metros	120	und
6	Lâmpada Ovíde Leitoso Vapor Mercúrio 80 w – base de rosca E27	1.000	und
7	Lâmpada Vapor de Sódio Tipo Tubular 150 w – base E40 Corrente Lâmpada 1,80 ^a	250	und
8	Lâmpada Vapor de Sódio Tipo Tubular 150 w – base E27 Corrente Lâmpada 1,80 ^a	1.500	und
9	Luminária Publica Sem Cobertura Com Hástia (Completa) Bocal de louça E27	1.200	und
10	Luminária Publica Sem Cobertura Com Hástia (Completa)	200	und

	Bocal de louça E40		
11	Parafuso Com Arruelas 8"	600	und
12	Parafuso Com Arruelas 10"	800	und
13	Parafuso Com Arruelas 12"	1.500	und
14	Reator Para Lâmpada Ovóide leitosa Vapor Mercúrio 80W	5.500	und
15	Reator Para Lâmpada Vapor de Sódio Tipo Tubular 150 w	700	und
16	Relé Foto eletrônico modelo FLAVE NF 1000 w 1800 V A	5.000	und
17	Escada Extensiva em Fibra Posição Estendida 7.20 Metros	02	und
18	Luvras de Borracha Maximo Tensão de uso 1.000 V. Classe 0 Tipo 2	06	und
19	Suporte para Relé foto eletrônico 15 A 127v/10 A 220v	1.700	und
20	Luvras de Cobertura (Par)	02	und
21	Cinto de Segurança com Tolobarte C.A 20 735	02	und
22	Capacete de Proteção Aba Frontal	02	und

ANEXO II

MINUTA de CONTRATO

1. PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**, CNPJ nº 01.611858/0001-55, sito à Rua Olavo Bilac, s/n, Centro, no Município de Placas/Pa, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito **LEONIR HERMES**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 225.347.929-20 CI-RG nº 1.378.600-3 SSP/PR, Prefeito Municipal, com interveniência do Município de PLACAS.

1.2 - CONTRATADA: xx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI-RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx.

1.3 – LOCAL: Lavrado e assinado na cidade de PLACAS, Estado do Pará, na sede da Prefeitura, na cidade de PLACAS.

FUNDAMENTO LEGAL – O presente contrato se baseia em procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 09/2015-0014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de Material Elétrico para Iluminação Pública e Material de Construção destinado a manutenção, ampliação e reforma dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Placas e suas Secretarias, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Anexo I, fazendo parte integrante deste.

1.1 A requisição de que trata a cláusula segunda será feita pelo setor competente da CONTRATANTE, em quantidade e espécie de material que serão especificadas no ato do fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

2.1- A critério da Prefeitura e de acordo com a sua necessidade, comunicará por escrito a relação dos materiais a serem adquiridos, discriminando a quantidade o valor, a fonte pagadora se do município ou programa dos governos do da união ou estado, o prazo máximo para a entrega, quem esta autorizado a receber, a forma de pagamento, a numeração dos lotes com os itens, tudo isto dentro do critério e da faculdade estabelecida no edital, proposta e contrato.

2.2- Os materiais especificados e constados no objeto deste edital, deverão ser entregue em perfeito estado e conforme as especificações deste edital, na sede do município de Placas – em local determinado na requisição de compra, no prazo imediato a contar da data de expedição da Ordem de Compra.

2.3- A entrega / fornecimento do(s) item (ns) deste **PREGÃO** ocorrerá de forma parcelada, até que seja atingida a quantidade total contratada.

2.4- Em caso de diferença de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação imediatamente, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **EDITAL**.

2.5- Em caso de não aceitação do(s) item (ns) objeto(s) deste **PREGÃO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**; sob pena de incidência nas sanções capituladas no edital, além da rescisão contratual.

2.6- Os produtos deverão ser entregues em local indicado na requisição de compra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos itens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA o valor total de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado após a conferência da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e com as guias de requisições “AE”, até o dia 10 do mês subsequente.

4.2 – As faturas correspondentes às aquisições realizadas mensalmente, deverão ser apresentadas até o vigésimo quinto dia do mês, para que no máximo até o dia 10º do mês subsequentes a **CONTRATANTE** proceda ao pagamento da fatura.

4.3 - O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a emissão de ordem de pagamento em favor da **CONTRATADA**.

4.4. - Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica NF-e ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DO PRODUTO

O valor do objeto contratado poderá ser reajustado nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja necessidade, visando recompor os preços, mediante termo aditivo.

5.1- O reajuste de preços poderá ser solicitado pelo licitante vencedor com apresentação das notas fiscais do produto adquirido da sua bandeira oficial autorizada, da data da assinatura do contrato da licitação com a nota fiscal de compra da data atual demonstrando que houve aumento nos produtos licitados, sendo a diferença encontrada nas duas notas que será o percentual de reajuste, sendo que a partir desta data o contratado deverá apresentar as notas fiscais para verificação de diminuição ou novos aumentos dos valores.

5.2- Sempre que houver diminuição do valor do produto adquirido pelo contratado deverá ser repassado o desconto para a contratante, nos mesmos moldes do item 16.1 do edital.

5.3- Poderá haver também reajuste dos preços do objeto, acompanhado de justificativa e comprovante do aumento dos encargos financeiros ocorridos por fato do príncipe (aumento da carga tributária). Caso haja redução dos preços o mesmo será aplicado na nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

I - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas obrigações se obriga a atender prontamente;
- c) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- g) Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela CONTRATANTE mediante requisição, produtos constantes do anexo I desta avença
- h) Permitir que o servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa a título de fiscalização.

II - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o Contrato;
- c) proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuados;
- d) comunicar, em tempo hábil, à Contratada, a quantidade de produtos a serem fornecidos;
- e) emitir as requisições de compras, numeradas em sequência e assinadas por servidor indicado pela Administração e previamente informado à Contratada;

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO

A Contratante designará um servidor do contrato para fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA – DA INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

Parágrafo Segundo- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do fornecimento do produto, calculada sobre o valor total do contrato não entregue, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais, salvo os motivos de força maior.

Parágrafo Terceiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

Parágrafo Quarto - por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega da material licitado;

Parágrafo Quinto - por 01 (um) ano – na entrega de materiais em desacordo com o exigido em contrato;

Parágrafo Sexto - pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos § 2º subitem acima deste item poderão ser aplicadas em conjunta, os §§ 5º e 6º facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Oitavo - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

Parágrafo Nono – Constituem motivo de rescisão do presente contrato somente as hipóteses previstas no artigo 78, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Como recursos orçamentários e financeiros para aporte da licitação em epígrafe serão utilizados os seguintes;

- **Orçamentários:** Lei Orçamentária Anual, dotação:
- 04.122.0052.1.027 – Obras em Prédios Públicos – melhorar os prédios da administ. Pública;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
- 15.451.1007.1.034 – Construção; Reforma e Adaptação de prédios públicos;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
- 17.512.0504.2.053 – Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- 25.752.0506.2.054 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- 10.302.020.1.015 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
- 10.122.0052.2.018 – Funcionamento da Secretaria de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- 08.122.0052.2.031 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Financeiros: Serão utilizados como recursos financeiros para aporte da presente licitação recursos do Tesouro Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10 – O prazo inicial do presente contrato será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11 – Fica eleito o foro da cidade de URUARÁ, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de PLACAS, aos dias do mês de do ano de 2015.

Prefeitura Municipal de Placas
Leonir Hermes
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Sócio-proprietário
CONTRATADA

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO (preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

O

Pregoeiro da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Endereço: Rua Olavo Bilac, s/n, Centro na cidade de PLACAS.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N ° 09/2015-0014.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa
....., com sede na
....., C.N.P.J. n.º
....., através de seu representante legal Sr. (a)
....., cargo
....., CREDENCIA o (a) Sr. (a)
....., portador (a) do R.G. n.º
..... e C.P.F. n.º, residente
em para representá-la perante a
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL n.º
09/2015-0014, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os
atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura,
com firma reconhecida em cartório.

ANEXO IV

Declaração de Habilitação
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

O

Pregoeiro da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Endereço: Rua Olavo Bilac, s/n, Centro na cidade de PLACAS.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015-0014.

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____ , sediada ____ (endereço completo)____ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) objetos(s), de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto o Pregoeiro da CPL que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº 09/2015-0014, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória somente para Microempresa(ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP):

- Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

**Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento*

ANEXO V

Declaração

O

Pregoeiro da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Endereço: Rua Olavo Bilac, s/n, Centro na cidade de PLACAS.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015-0014.

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____ , sediada ____ (endereço completo)____ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) objetos(s), de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto o Pregoeiro da CPL que atendemos com a nova exigência da legislação da emissão da **Nota Fiscal Eletrônica**, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente para tal emissão, para participação no Pregão Presencial de nº 09/2015-0014, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento à exigência, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos do edital.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

**Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento*

ANEXO VI

CARTA PROPOSTA (MODELO)

O

Pregoeiro da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Endereço: Rua Olavo Bilac, s/n, Centro na cidade de PLACAS.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015-0014

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) materiais(s), de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, MARCA, valores unitários e totais e locais de entrega).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID	P.UNIT. (R\$)	P.TOTAL (R\$)

Declaramos que;

Os materiais são de primeira qualidade;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer o material no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de _____
____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

ANEXO VII

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015-0014.

..., inscrito no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno e em trabalho perigoso ou insalubre, não possuindo ainda, qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

...

(data)

...

assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2015-0014.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, ____ (cidade) _____ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

assinatura do representante legal

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ Nº_____, com sede_____,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº_____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante:_____

Cargo ou carimbo do declarante:_____

Nº da cédula de identidade:_____

Telefone, fax e e-mail para contato:_____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento

ANEXO X

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.Sª a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação,

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O PREGOEIRO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ____ de _____ de _____

RECIBO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015-0014 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO “PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS”.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Elétrico para Iluminação Pública e Material de Construção destinados à Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Placas e suas Secretarias, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Razão Social: _____

CNPJ _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do depósito bancário do DAM (Colocar forma de pagamento)

Data: ____/____/____